



PARECER TÉCNICO

O Parecer Técnico trata da solicitação encaminhada pela **Procuradoria Geral do Estado – PGE – Central de Licitações**, acerca do **PE 20240056 da Secretaria da Educação/SEDUC**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de locação de veículos para atender as demandas, partindo dos municípios de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) 1, 2, 7, 8 e 9 em translados municipais e intermunicipais. Apresentamos análise e parecer conclusivo para a proposta comercial da empresa **L & L COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.125.666/0001-62**, arrematante do item 4, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Serviço de locação para transporte de passageiros da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. VAN(s) de Passageiros (INCLUINDO MOTORISTA); preferencialmente, deve ser de fabricação nacional, possuir película fumê nos parabrisas e vidros das janelas, ser preferencialmente da cor branca, movido a diesel, e equipado com estribo ou degrau para garantir o embarque e desembarque seguro dos usuários. Deve ser novo ou seminovo, com no máximo 02 anos de uso e até 50.000 km rodados, ter no mínimo 03 portas, sendo uma delas corrediça, preferencialmente com abertura e fechamento automáticos, e capacidade para transportar, no mínimo, 15 pessoas, incluindo o motorista. O veículo deve possuir seguro obrigatório; cobertura e seguro total inclusive para terceiros; com cinto de segurança, documentação regular; nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito; revisados e em perfeitas condições de uso e segurança; com a documentação em dia e regularizada perante o DETRAN (IPVA, Seguro Obrigatório e CRLV); impostos atualizados e em perfeito estado de conservação para o deslocamento em todo o território Estadual; O veículo deve atender o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE, além de todas as normas exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro COMPRASNET: Unidade = Quilometragem	Quilometragem	396.600	R\$ 3,70	R\$ 1.467.420,00

Valor total da proposta: R\$ 1.467.420,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Validade da proposta: 90 dias

1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. Apresentou proposta de acordo com as especificações contidas no edital de licitação.

1.2. Prazo de validade da proposta, em conformidade com edital: 90 dias.

1.3. A proposta comercial apresenta: assinatura do Sr. CAIO VINICIUS SILVEIRA JUCA, CPF: 073.759.223-06, o qual se identifica como REPRESENTANTE LEGAL da Empresa.

2. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

2.1. Apresentou Contrato Social registrado e poderes de administração devidamente comprovados, garantindo Habilitação Jurídica.

2.2. Apresentou Certidões válidas da Receita Federal/PGFN, SEFAZ/CE, Secretaria de Finanças de Fortaleza, FGTS e CNDT, garantindo Regularidade Fiscal e Trabalhista.

2.3. Apresentou balanços patrimoniais demonstrando resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, garantindo Qualificação Econômico-Financeira.

2.4. Apresentou declarações de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de trabalho infantil em condições proibidas, de cumprimento da reserva legal de PCD, e de não submissão a trabalho degradante.

3. DA CONCLUSÃO

Após a análise da proposta comercial e dos documentos de habilitação apresentados, conclui-se pela **APROVAÇÃO** da empresa **L & L COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.125.666/0001-62**, arrematante do item 4.

Declaro, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto de ausência de conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Fortaleza, data da assinatura no sistema.

Sandra Maria Rodrigues
Coordenadora COGEA